



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000175/2020-92

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO DE PROJETO VISANDO A FUTURA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA FIOCRUZ AMAZÔNIA. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/05/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com o CONSÓRCIO CONCREMAT/MEP ARQUITETURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.028.572/0001-51, sediado na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, bloco 1, andar 245 e 6, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, na cidade de São Paulo, SP, sendo o presente consórcio constituído pela empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.906/0001-28, sediada na Rua Milton Gavetti, nº 369, Jardim Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná – PR, CEP: 86.050-720, e pela empresa líder CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., e que tem por objeto a contratação de serviço de engenharia para gerenciamento de projeto visando a futura construção da nova sede da FioCruz Amazônia, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Reajuste por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, conforme manifestações da área técnica (SEI nº 2150458 e 2152778):

1.1.1. **O REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 13,85% (treze inteiros e oitenta e cinco milésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre dezembro de 2020 a dezembro de 2021, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 2.304.878,74 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.624.058,35 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total do Contrato antes do reajuste	R\$ 2.304.878,74
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 2.304.878,74
Valor Total do reajuste	R\$ 319.179,61
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 2.624.058,35
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	13,85%

2.2. O valor total deste apostilamento para cobrir as despesas com o reajuste, até a expiração da vigência do contrato, em 27/04/2023, é de R\$ 319.179,61 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449039-05.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 15.958,98 (quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, a demonstração do reajuste apresentada pela contratada (SEI 2150451).

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 18/10/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2154179** e o código CRC **8560B1C9**.